

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS."

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), com inclusão de Dotação Orçamentária abaixo discriminada no Orçamento vigente:

<b>03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
<b>07</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.07.021.1008	AQUISIÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS	
03.01	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.5.0.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	Cr\$ 50.000.000,00

**Art. 2º** Os recursos para abertura do presente Crédito serão provenientes da redução parcial da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

<b>10</b>	<b>Habitação e Urbanismo</b>	
<b>58</b>	<b>Urbanismo</b>	
323	Planejamento Urbano	

10.58.323.1003	Equipamento e Material Permanente	
06.01	Obras e Serviços Municipais	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimento	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 50.000.000,00

**Art. 3º** O Crédito, ora aberto será atualizado monetariamente com base na variação do Índice Geral de Preços, editado pela Fundação Getúlio Vargas.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 25 de fevereiro de 1993.

HÉLIO CARLOS DONIZETE CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra.